



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº 52/2014**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 58, de 31 de março de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 31 de março de 2006;

**CONSIDERANDO** que o Procurador do Estado Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto foi exonerado, a pedido, do cargo de Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 21-E da Lei Complementar Estadual nº 58, de 31 de março de 2006, acrescido pela Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014;

**CONSIDERANDO** a grande quantidade de processos cujo acompanhamento é ordinariamente realizado pelo Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral;

**CONSIDERANDO** ser de notório interesse público a continuidade do acompanhamento destes processos;

**CONSIDERANDO** que ainda não houve nomeação de um Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Procurador do Estado Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto lotado na Consultoria-Geral do Estado, a partir de 15 de dezembro de 2014.

**§1º** O Procurador do Estado mencionado no *caput* ficará afastado de suas atribuições regulares no órgão de execução programática em que lotado, até 28 de dezembro de 2014.

**§2º** O período mencionado no §2º deverá ser contabilizado como contínuo no órgão de lotação para todos os fins, inclusive o mencionado no art. 21-D, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006.

**§3º** Aplicar-se-á ao período mencionado no §1º o disposto no art. 12 do

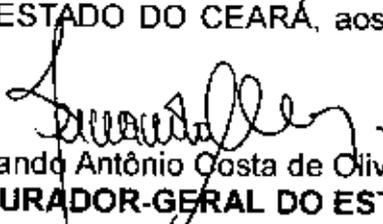


**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Decreto Estadual 29.990/2009, de 9 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

  
Fernando Antônio Costa de Oliveira  
**PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**